



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Ata de Julgamento – 36ª Sessão Ordinária

Aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2017, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 13:14 horas, na sala de sessões, reuniu-se o Egrégio ORGÃO ESPECIAL, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS. Representando o Ministério Público, compareceu o Doutor Sérgio Roberto Uihôa Pimentel, Procurador de Justiça.

Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor DES. MAURÍCIO CALDAS LOPES.

Compareceu à sessão, apenas para julgar os processos aos quais estava vinculado, o Excelentíssimo Senhor DES. CUSTÓDIO DE BARROS TOSTES.

Declarada aberta a sessão, o Excelentíssimo Senhor Desembargador MILTON FERNANDES DE SOUZA, Presidente, anunciou a retirada de pauta do processo número 0042606-19.2015.8.19.0000 e o adiamento dos processos abaixo discriminados:

1. 0061319-08.2016.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	ANDRE HERMANNY TOSTES
ADVOGADO	ANDRE HERMANNY TOSTES
REPDO	EXMO SR PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
PROC.CAMARA	CLAUDIA RIVOLLI THOMAS DE SÁ
ADVOGADO	CLAUDIA RIVOLLI THOMAS DE SÁ
PROC. EST.	FERNANDO BARBALHO MARTINS
ADVOGADO	FERNANDO BARBALHO MARTINS
LEGISL.	LEI Nº 5607 DO ANO 2013 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Adiado.

2. 0066354-46.2016.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	ANDRE HERMANNY TOSTES
REPDO	EXMO SR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
PROC.CAMARA	CLAUDIA RIVOLLI THOMAS DE SÁ
ADVOGADO	CLAUDIA RIVOLLI THOMAS DE SÁ
LEGISL.	LEI N° 6062 DO ANO DE 2016 DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	FERNANDO BARBALHO MARTINS

Adiado.

3. 0039526-13.2016.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE)
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGADO	EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	ANDRE HERMANNY TOSTES
ADVOGADO	ANDRE HERMANNY TOSTES
PROC.MUNIC.	FERNANDO DOS SANTOS DIONÍSIO
ADVOGADO	FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO
PROC.MUNIC.	RICARDO LOPES LIMONGI
ADVOGADO	RICARDO LOPES LIMONGI
EMBARGANTE	CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
PROC.CAMARA	CLAUDIA RIVOLLI THOMAS DE SÁ
ADVOGADO	CLAUDIA RIVOLLI THOMAS DE SÁ
PROC.MUNIC.	SÉRGIO ANTÔNIO FERRARI FILHO
ADVOGADO	SÉRGIO ANTÔNIO FERRARI FILHO
LEGISL.	LEI N° 5718/2014 DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	FERNANDO BARBALHO MARTINS

Adiado.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO solicitou, uma vez que foi publicado o Edital com relação à extinção das Câmaras do Consumidor, que como consequência direta dessa extinção seja incluído também no Edital o restabelecimento, por Lei Estadual, daquilo que havia com relação à distribuição do Órgão Especial, para que Órgão Especial volte a receber metade da distribuição e não mais 2/3, o que nada mais seria que o restabelecimento do *status quo ante*, já que, restabelecendo a competência cível, a lógica é que se restabeleça também a metade da distribuição para o Órgão.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador MILTON FERNANDES DE SOUZA, Presidente, explicitou que, caso se trate de modificação legislativa, não haverá necessidade de inclusão no Edital do Pleno, bastando apenas votação no próprio Órgão Especial. A propósito, manifestou-se o Excelentíssimo Desembargador BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO solicitando que, de qualquer forma, o





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Presidente submetesse a proposta ao Órgão Especial. Acolhida a sugestão, a proposta foi aprovada sem divergência, sendo determinado sua imediata remessa à Comissão de Legislação.

Passou a compor o quórum o Excelentíssimo Senhor Desembargador CELSO FERREIRA FILHO.

Em seguida, deu-se início à votação para remoção de Juízes de Direito de Entrância Especial:

O Excelentíssimo Senhor Desembargador NAGIB SLAIBI FILHO pediu a palavra e requereu que constasse em ata que votará pelo critério da antiguidade na carreira, como tem votado nos últimos anos, de acordo com os elementos que ele possa exibir e tendo em vista o disposto no art. 140 do Código Civil, que diz o seguinte: “O falso motivo só vicia a declaração de vontade quando expresso como razão determinante”.

Processo: 2017-0167968

**3ª VARA CÍVEL REGIONAL DA LEOPOLDINA DA COMARCA DA CAPITAL -
Antiguidade**

Candidatos:

DENISE DE ARAÚJO CAPIBERIBE
WILSON MARCELO KOZLOWSKI JUNIOR
ANTONIO AURÉLIO ABI-RAMIA DUARTE
PATRÍCIA RODRIGUEZ WHATELY
MARIANA MOREIRA TANGARI BAPTISTA
RAQUEL GOUVEIA DA CUNHA
MILTON DELGADO SOARES

Após o Excelentíssimo Senhor Desembargador **CLAUDIO DE MELLO TAVARES** cumprimentar o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, por não ter deixado de fazer promoções e remoções de Juízes ao longo deste ano, declarou que a candidata número 01 (um), Dra. Denise de Araújo Capiberibe, era a mais antiga e foi recomendada pelo Conselho da Magistratura.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **MILTON FERNANDES DE SOUZA**, Presidente, colheu os votos dos Membros do Órgão Especial e, a seguir, proclamou o resultado.

Resultado: Por unanimidade, foi removida a Dra. Denise de Araújo Capiberibe.

Turma Julgadora: Desembargadores Luiz Zveiter, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Claudio de Mello Tavares, Nilza Bitar, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Celso Ferreira Filho, Ferdinaldo do Nascimento, Antônio Carlos do Nascimento Amado, Teresa de Andrade Castro Neves, Fábio





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Dutra, Katya Maria de Paula Menezes Monnerat, Claudio Brandão de Oliveira, José Roberto Lagranha Távora e Mauro Pereira Martins.

Processo: 2017-0167971

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA FRIBURGO – Merecimento

Candidatos:

NÃO HOUVE REQUERENTES

Processo: 2017-0167972

XV JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL - Antiquidade

Candidatos:

GRACE MUSSALEM CALIL
DENISE DE ARAÚJO CAPIBERIBE
WILSON MARCELO KOZLOWSKI JUNIOR
ANELISE DE FARIA MARTORELL DUARTE
ANTONIO AURELIO ABI-RAMIA DUARTE
PAULA REGINA ADORNO COSSA
MARIANA MOREIRA TANGARI BAPTISTA
RAQUEL GOUVEIA DA CUNHA
MILTON DELGADO SOARES

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **CLAUDIO DE MELLO TAVARES** declarou que a candidata número 01 (um), Dra. Grace Mussalem Calil, era a mais antiga e foi recomendada pelo Conselho da Magistratura.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **MILTON FERNANDES DE SOUZA**, Presidente, colheu os votos dos Membros do Órgão Especial e, a seguir, proclamou o resultado.

Resultado: **Por unanimidade, foi removida a Dra. Grace Mussalem Calil.**
Turma Julgadora: Desembargadores Luiz Zveiter, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Claudio de Mello Tavares, Nilza Bitar, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Celso Ferreira Filho, Ferdinaldo do Nascimento, Antônio Carlos do Nascimento Amado, Teresa de Andrade Castro Neves, Fábio Dutra, Katya Maria de Paula Menezes Monnerat, Claudio Brandão de Oliveira, José Roberto Lagranha Távora e Mauro Pereira Martins.

Processo: 2017-0167974

3ª VARA DE FAMÍLIA REGIONAL DE BANGU DA COMARCADA CAPITAL – Merecimento

Candidatos:

ALTINO JOSÉ XAVIER BEIRÃO
ANA BEATRIZ MENDES ESTRELLA





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ANDREIA MAGALHÃES ARAÚJO
JANSEN AMADEU DO CARMO MADEIRA
ANTONIO AURELIO ABI-RAMIA DUARTE
MARIANA MOREIRA TANGARI BAPTISTA
RAQUEL GOUVEIA DA CUNHA
MILTON DELGADO SOARES

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **CLAUDIO DE MELLO TAVARES** declarou que o candidato número 01 (um), Dr. Altino José Xavier Beirão, era o único no terceiro quinto, e foi recomendado pelo Conselho da Magistratura.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **MILTON FERNANDES DE SOUZA**, Presidente, colheu os votos dos Membros do Órgão Especial e, a seguir, proclamou o resultado.

Resultado: **Por unanimidade, foi removido o Dr. Altino José Xavier Beirão.**
Turma Julgadora: Desembargadores Luiz Zveiter, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Claudio de Mello Tavares, Nilza Bitar, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Celso Ferreira Filho, Ferdinaldo do Nascimento, Antônio Carlos do Nascimento Amado, Teresa de Andrade Castro Neves, Fábio Dutra, Katya Maria de Paula Menezes Monnerat, Claudio Brandão de Oliveira, José Roberto Lagranha Távora e Mauro Pereira Martins.

Processo: 2017-0167975

1ª VARA CRIMINAL REGIONAL DE MADUREIRA DA COMARCA DA CAPITAL – Antiguidade

Candidatos:

ALFREDO JOSE MARINHO NETO
YEDDA CHRISTINA CHING SAN FILIZZOLA ASSUNÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **CLAUDIO DE MELLO TAVARES** declarou que o candidato número 01 (um), Dr. Alfredo José Marinho Neto, era o mais antigo e foi recomendado pelo Conselho da Magistratura.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **MILTON FERNANDES DE SOUZA**, Presidente, colheu os votos dos Membros do Órgão Especial e, a seguir, proclamou o resultado.

Resultado: **Por unanimidade, foi removido o Dr. Alfredo José Marinho Neto.**
Turma Julgadora: Desembargadores Luiz Zveiter, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Claudio de Mello Tavares, Nilza Bitar, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto,





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Elisabete Filizzola Assunção, Odete Knaack de Souza, Celso Ferreira Filho, Ferdinaldo do Nascimento, Antônio Carlos do Nascimento Amado, Teresa de Andrade Castro Neves, Fábio Dutra, Katya Maria de Paula Menezes Monnerat, Claudio Brandão de Oliveira, José Roberto Lagranha Távora e Mauro Pereira Martins.

Processo: 2017-0167976

**5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU/MESQUITA –
Merecimento**

Candidatos:

NÃO HOUVE REQUERENTES

Processo: 2017-0167977

**IV JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
DA COMARCA DA CAPITAL – Antiguidade**

Candidatos:

YEDDA CHRISTINA CHING SAN FILIZZOLA ASSUNÇÃO

MARIANA MOREIRA TANGARI BAPTISTA

RAQUEL GOUVEIA DA CUNHA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **CLAUDIO DE MELLO TAVARES** declarou que a candidata número 1 (um), Dr. Yedda Christina Ching San Filizzola Assunção, era a mais antiga e foi recomendada pelo Conselho da Magistratura.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **MILTON FERNANDES DE SOUZA**, Presidente, colheu os votos dos Membros do Órgão Especial e, a seguir, proclamou o resultado.

Resultado: Por unanimidade, foi removida o Dra. Yedda Christina Ching San Filizzola Assunção.

Turma Julgadora: Desembargadores Luiz Zveiter, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Claudio de Mello Tavares, Nilza Bitar, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Odete Knaack de Souza, Celso Ferreira Filho, Ferdinaldo do Nascimento, Antônio Carlos do Nascimento Amado, Teresa de Andrade Castro Neves, Fábio Dutra, Katya Maria de Paula Menezes Monnerat, Claudio Brandão de Oliveira, José Roberto Lagranha Távora e Mauro Pereira Martins.

Declarou impedimento a Exma. Sra. Desembargadora Elisabete Filizzola Assunção.

Processo: 2017-0167978

16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL – Merecimento

Candidatos:

MARCELO OLIVEIRA DA SILVA





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ELISABETE FRANCO LONGOBARDI
CARLOS MARCIO DA COSTA CORTAZIO CORREA
ALESSANDRA DA ROCHA LIMA ROIDIS
RENATA TRAVASSOS MEDINA DE MACEDO
ALFREDO JOSÉ MARINHO NETO
BIANCA FERREIRA DO AMARAL MACHADO NIGRI

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **CLAUDIO DE MELLO TAVARES** declarou que o candidato número 1 (um), Dr. Marcelo Oliveira da Silva, era o único no terceiro quinto, e foi recomendado pelo Conselho da Magistratura.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **MILTON FERNANDES DE SOUZA**, Presidente, colheu os votos dos Membros do Órgão Especial e, a seguir, proclamou o resultado.

Resultado: **Por unanimidade, foi removido o Dr. Marcelo Oliveira da Silva.**
Turma Julgadora: Desembargadores Luiz Zveiter, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Claudio de Mello Tavares, Nilza Bitar, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Odete Knaack de Souza, Celso Ferreira Filho, Ferdinaldo do Nascimento, Antônio Carlos do Nascimento Amado, Teresa de Andrade Castro Neves, Fábio Dutra, Katya Maria de Paula Menezes Monnerat, Claudio Brandão de Oliveira, José Roberto Lagranha Távora e Mauro Pereira Martins.

Processo: 2017-0167979
2ª VARA CIVEL REGINAL DA ILHA DO GOVERNADOR DA COMARCA DA CAPITAL – Antiguidade

Candidatos:

ANA LUCIA SOARES PEREIRA MAZZA
DENISE DE ARAÚJO CAPIBERIBE
PATRÍCIA DOMINGUES SALUSTIANO
LEONARDO CARDOSO E SILVA
WILSON MARCELO KOZLOWSKI JUNIOR
ANTONIO AURÉLIO ABI-RAMIA DUARTE
PATRÍCIA RODRIGUEZ WHATELY
MARIANA MOREIRA TANGARI BAPTISTA
RAQUEL GOUVEIA DA CUNHA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **CLAUDIO DE MELLO TAVARES** declarou que a candidata número 1 (um), Dra. Ana Lucia Soares Pereira Mazza, era a mais antiga e foi recomendada pelo Conselho da Magistratura.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **MILTON FERNANDES DE SOUZA**, Presidente, colheu os votos dos Membros do Órgão Especial e, a seguir, proclamou o resultado.

Resultado: Por unanimidade, foi removida a Dra. Ana Lucia Soares Pereira Mazza.

Turma Julgadora: Desembargadores Luiz Zveiter, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Claudio de Mello Tavares, Nilza Bitar, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Odete Knaack de Souza, Celso Ferreira Filho, Ferdinaldo do Nascimento, Antônio Carlos do Nascimento Amado, Teresa de Andrade Castro Neves, Fábio Dutra, Katya Maria de Paula Menezes Monnerat, Claudio Brandão de Oliveira, José Roberto Lagranha Távora e Mauro Pereira Martins.

Processo: 2017-0167980

**I JUIZADO ESPECIAL CIVIL DA COMARCA DE SÃO GONÇALO –
Merecimento**

Candidatos:

FABIANO REIS DOS SANTOS

LARISSA PINHEIRO SCHUELER PASCOAL

ALBERTO REPUBLICANO DE MACEDO JUNIOR

RAQUEL GOUVEIA DA CUNHA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **CLAUDIO DE MELLO TAVARES** declarou que o candidato número 1 (um), Dr. Fabiano Reis dos Santos, era o único no terceiro quinto e foi recomendado pelo Conselho da Magistratura.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **MILTON FERNANDES DE SOUZA**, Presidente, colheu os votos dos Membros do Órgão Especial e, a seguir, proclamou o resultado.

Resultado: Por unanimidade, foi removido o Dr. Fabiano Reis dos Santos.

Turma Julgadora: Desembargadores Luiz Zveiter, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Claudio de Mello Tavares, Nilza Bitar, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Odete Knaack de Souza, Celso Ferreira Filho, Ferdinaldo do Nascimento, Antônio Carlos do Nascimento Amado, Teresa de Andrade Castro Neves, Fábio Dutra, Katya Maria de Paula Menezes Monnerat, Claudio Brandão de Oliveira, José Roberto Lagranha Távora e Mauro Pereira Martins.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Processo: 2017-0167981

**4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU/MESQUITA –
Antiguidade**

Candidatos:

ANNA CHRISTINA DA SILVEIRA FERNANDES

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **CLAUDIO DE MELLO TAVARES** declarou que a candidata número 1 (um), Dra. Anna Christina da Silveira Fernandes, única candidata, foi recomendada pelo Conselho da Magistratura.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **MILTON FERNANDES DE SOUZA**, Presidente, colheu os votos dos Membros do Órgão Especial e, a seguir, proclamou o resultado.

Resultado: Por unanimidade, foi removida a Dra. Anna Christina da Silveira Fernandes.

Turma Julgadora: Desembargadores Luiz Zveiter, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Claudio de Mello Tavares, Nilza Bitar, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Odete Knaack de Souza, Celso Ferreira Filho, Ferdinaldo do Nascimento, Antônio Carlos do Nascimento Amado, Teresa de Andrade Castro Neves, Fábio Dutra, Katya Maria de Paula Menezes Monnerat, Claudio Brandão de Oliveira, José Roberto Lagranha Távora e Mauro Pereira Martins.

Processo: 2017-0167982

**1ª VARA CIVIL DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU/MESQUITA –
Merecimento**

Candidatos:

NÃO HOUVE REQUERENTES

Processo: 2017-0167983

**1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES –
Antiguidade**

Candidatos:

NÃO HOUVE REQUERENTES

Processo: 2017-0167984

**2ª JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA ESPECIAL SUBSTITUTO DE
SEGUNDO GRAU – Merecimento**

Candidatos:

RENATO LIMA CHARNAUX SERTA
LEILA SANTOS LOPES





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

MARIA AGLAE TEDESCO VILARDO
MARCELO ALMEIDA DE MORAES MARINHO
ALVARO HENRIQUE TEIXEIRA DE ALMEIDA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **CLAUDIO DE MELLO TAVARES** declarou que todos os candidatos foram recomendados pelo Conselho da Magistratura.

Desembargador Luiz Zveiter: A resolução nº 106/2010 do CNJ estabeleceu critérios objetivos para promoção de Magistrados, que, nos termos do artigo 4º são os seguintes: desempenho, produtividade, presteza no exercício das funções, aperfeiçoamento técnico e adequação da conduta do Código de Ética de Magistratura.

No que se refere ao critério de “aperfeiçoamento técnico” (art. 11, inciso IV, da Resolução), atribui-se o total de 10 (dez) pontos para cada candidato apto à concorrência, nos termos do art. 8º, considerando que todos cumpriram os requisitos estabelecidos pela Escola da Magistratura.

Quanto ao critério “adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional” (art. 11, V, da Resolução), atribui-se o total de 15 (quinze) pontos para cada candidato, por força do que dispõe o art. 9º da Resolução, tendo em vista a ausência de restrições disciplinares aos Magistrados.

No quesito “presteza no exercício das funções”, o art. 7º da Resolução define os diversos aspectos a serem abordados, sendo certo que não há discrepância consideráveis entre os candidatos, atribuindo-se 25 (vinte e cinco) pontos para cada um deles.

No quesito “produtividade” (art. 6º da Resolução), percebe-se que os candidatos possuem excelente qualificação, razão pela qual se atribui a pontuação básica de 29 (vinte e nove) pontos para cada.

Respeitadas as divergências de competências das áreas de atuação dos referidos Magistrados, verifica-se que a Juíza Maria Aglae Tedesco Vilardo manteve produtividade destacada em sua atuação na 15ª Vara de Família da Comarca da Capital, proferindo 1658 sentenças no período objeto da apuração, acrescendo-se, portanto, 01 (um) ponto para a Juíza Maria Aglae Tedesco Vilardo.

Por fim, no quesito “desempenho” (art. 5º da Resolução), verifica-se que todos os candidatos são merecedores da pontuação máxima, – 20 (vinte) pontos – vez que cumpridos, adequadamente, todos os requisitos de que trata o referido dispositivo da Resolução.

Para remoção, por tanto, voto na Juíza Maria Aglae Tedesco Vilardo.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **MILTON FERNANDES DE SOUZA**, Presidente, colheu os votos dos Membros do Órgão Especial e, a seguir, proclamou o resultado.

Resultado: **Por maioria, foi removida a Dra. Maria Aglae Tedesco Vilardo.**
VOTOS COMPUTADOS: **Dr. Renato Lima Charnaux Serta:** DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, 02 votos;





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Dra. Leila Santos Lopes: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, 01 voto; **Dra. Maria Aglae Tedesco Vilardo:** DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO ALBERTO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FABIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA e DES. MAURO PEREIRA MARTINS, 15 votos; **Dr. Marcelo Almeida de Moraes Marinho:** DES. NILZA BITAR, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, 05 votos; **Dr. Álvaro Henrique Teixeira de Almeida:** DES. TERESA DE ANDRADE CASTRO NEVES, 01 voto.

Turma Julgadora: Desembargadores Luiz Zveiter, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Claudio de Mello Tavares, Nilza Bitar, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Odete Knaack de Souza, Celso Ferreira Filho, Ferdinaldo do Nascimento, Antônio Carlos do Nascimento Amado, Teresa de Andrade Castro Neves, Fábio Dutra, Katya Maria de Paula Menezes Monnerat, Claudio Brandão de Oliveira, José Roberto Lagranha Távora e Mauro Pereira Martins.

Processo: 2017-0167985

1ª JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA ESPECIAL SUBSTITUTO DE SEGUNDO GRAU – Antiquidade

Candidatos:

LUIZ EDUARDO CAVALCANTI CANABARRO
RENATO LIMA CHARNAUX SERTA
LEILA SANTOS LOPES
MARIA TERESA PONTES GAZINEU
MARIA AGLAE TEDESCO VILARDO
MARCELO ALMEIDA DE MORAES MARINHO
ALVARO HENRIQUE TEIXEIRA DE ALMEIDA
SIMONE GASTESI CHEVRAND

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **CLAUDIO DE MELLO TAVARES** declarou que o candidato número 1 (um), Dr. Luiz Eduardo Cavalcanti Canabarro, era o mais antigo e foi recomendado pelo Conselho da Magistratura.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **MILTON FERNANDES DE SOUZA**, Presidente, colheu os votos dos Membros do Órgão Especial e, a seguir, proclamou o resultado.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Resultado: Por unanimidade, foi promovido o Dr. Luiz Eduardo Cavalcanti Canabarro.

Turma Julgadora: Desembargadores Luiz Zveiter, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Claudio de Mello Tavares, Nilza Bitar, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Odete Knaack de Souza, Celso Ferreira Filho, Ferdinando do Nascimento, Antônio Carlos do Nascimento Amado, Teresa de Andrade Castro Neves, Fábio Dutra, Katya Maria de Paula Menezes Monnerat, Claudio Brandão de Oliveira, José Roberto Lagranha Távora e Mauro Pereira Martins.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador NAGIB SLAIBI FILHO requereu que constasse na ata que as vagas não preenchidas fossem imediatamente colocadas para promoção alternadamente, por antiguidade e merecimento, nos termos do art. 81 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional.

Anotado o pedido o Excelentíssimo Senhor Desembargador MILTON FERNANDES DE SOUZA, Presidente, esclareceu que para promoção, como implica em aumento de despesas, haveria necessidade de um estudo financeiro sobre a situação.

Em continuidade, foram submetidos à votação os demais processos constantes da pauta administrativa:

Processo nº 2017-91353

Assunto: Minuta de Resolução que cria, por transformação, Cargo de Juiz de Direito na Região Judiciária Especial – 2º Grupo e dá outras providências.

Decisão: Aprovado. Unânime.

Turma Julgadora: Desembargadores Luiz Zveiter, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Claudio de Mello Tavares, Nilza Bitar, Maria Inês Gaspar, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Otávio Rodrigues, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Garcez, Elisabete Filizzola Assunção, Odete Knaack de Souza, Celso Ferreira Filho, Ferdinando do Nascimento, Antônio Carlos Nascimento Amado, Teresa de Andrade Castro Neves, Fábio Dutra, Katya Monnerat, Claudio Brandão de Oliveira, José Roberto Lagranha Távora e Mauro Pereira Martins.

Processo nº 2017-56133

Assunto: Minuta de Resolução que altera a Resolução nº 01, de 21 de fevereiro de 2017, deste Órgão Especial.

Decisão: Aprovado. Unânime.

Turma Julgadora: Desembargadores Luiz Zveiter, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Claudio de Mello Tavares, Nilza Bitar, Maria Inês Gaspar, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Otávio Rodrigues, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Garcez,





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Elisabete Filizzola Assunção, Odete Knaack de Souza, Celso Ferreira Filho, Ferdinaldo do Nascimento, Antônio Carlos Nascimento Amado, Teresa de Andrade Castro Neves, Fábio Dutra, Katya Monnerat, Claudio Brandão de Oliveira, José Roberto Lagranha Távora e Mauro Pereira Martins.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador NAGIB SLAIBI FILHO solicitou a Presidência que ficasse consignada a remessa antecipada de seus votos em todos os processos administrativos hoje apreciados, via e-mail.

Processo nº 2017-94669

Assunto: Minuta de Resolução que dispõe sobre o exercício das atividades jurisdicionais em regime de plantão pelos Desembargadores nos dias e horários em que houver expediente forense do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

Decisão: Por unanimidade, foi aprovada a Resolução com a seguinte redação do §3º: “O conhecimento das matérias de competência do Órgão Especial durante o plantão de segundo grau caberá aos membros da Alta Administração do Tribunal, observada a ordem de substituição prevista no Regimento Interno, exceto quando o Desembargador escalado para o plantão estiver no exercício da jurisdição no Órgão Especial”.

Turma Julgadora: Desembargadores Luiz Zveiter, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Claudio de Mello Tavares, Nilza Bitar, Maria Inês Gaspar, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Otávio Rodrigues, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Garcez, Elisabete Filizzola Assunção, Odete Knaack de Souza, Celso Ferreira Filho, Ferdinaldo do Nascimento, Antônio Carlos Nascimento Amado, Teresa de Andrade Castro Neves, Fábio Dutra, Katya Monnerat, Claudio Brandão de Oliveira, José Roberto Lagranha Távora e Mauro Pereira Martins.

Processo nº 2017-47886

Assunto: Minuta de Resolução que inclui parágrafo único ao artigo 84 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Decisão: Por maioria, foi aprovada a Resolução, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Turma Julgadora: Desembargadores Luiz Zveiter, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Claudio de Mello Tavares, Nilza Bitar, Maria Inês Gaspar, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Otávio Rodrigues, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Garcez, Elisabete Filizzola Assunção, Odete Knaack de Souza, Celso Ferreira Filho, Ferdinaldo do Nascimento, Antônio Carlos Nascimento Amado, Teresa de Andrade Castro Neves, Fábio Dutra, Katya Monnerat, Claudio Brandão de Oliveira, José Roberto Lagranha Távora e Mauro Pereira Martins.

Processo nº 2017-171247

Assunto: Concessão de Licença Especial no mês de setembro de 2017.

Interessados: Desembargadora Norma Suely Fonseca Quintes e Desembargador Eduardo Gusmão Alves de Brito Neto





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Decisão: Por unanimidade, foram homologados os períodos concessivos de licença especial.

Turma Julgadora: Desembargadores Luiz Zveiter, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Claudio de Mello Tavares, Nilza Bitar, Maria Inês Gaspar, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Otávio Rodrigues, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Garcez, Elisabete Filizzola Assunção, Odete Knaack de Souza, Celso Ferreira Filho, Ferdinando do Nascimento, Antônio Carlos Nascimento Amado, Teresa de Andrade Castro Neves, Fábio Dutra, Katya Monnerat, Claudio Brandão de Oliveira, José Roberto Lagranha Távora e Mauro Pereira Martins.

Processo nº 2017-169043

Assunto: Autorização para residência fora da Comarca

Juíza: Dra. Maria Clacir Schuman

Titular: I Juizado Especial Cível da Comarca de Volta Redonda

Residência: Resende

Distância: 61,9 Km

Decisão: Por unanimidade, foi deferida a autorização.

Turma Julgadora: Desembargadores Luiz Zveiter, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Claudio de Mello Tavares, Nilza Bitar, Maria Inês Gaspar, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Otávio Rodrigues, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Garcez, Elisabete Filizzola Assunção, Odete Knaack de Souza, Celso Ferreira Filho, Ferdinando do Nascimento, Antônio Carlos Nascimento Amado, Teresa de Andrade Castro Neves, Fábio Dutra, Katya Monnerat, Claudio Brandão de Oliveira, José Roberto Lagranha Távora e Mauro Pereira Martins.

Processo nº 2017-176166

Assunto: Autorização para residência fora da Comarca

Juíza: Dra. Anna Christina da Silveira Fernandes

Titular: 1ª Vara Criminal da Comarca de Nova Iguaçu/Mesquita

Residência: Rio de Janeiro

Distância: 50,9 Km

Decisão: Por unanimidade, foi deferida a autorização.

Turma Julgadora: Desembargadores Luiz Zveiter, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Claudio de Mello Tavares, Nilza Bitar, Maria Inês Gaspar, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Otávio Rodrigues, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Garcez, Elisabete Filizzola Assunção, Odete Knaack de Souza, Celso Ferreira Filho, Ferdinando do Nascimento, Antônio Carlos Nascimento Amado, Teresa de Andrade Castro Neves, Fábio Dutra, Katya Monnerat, Claudio Brandão de Oliveira, José Roberto Lagranha Távora e Mauro Pereira Martins.

Na sequência, o Excelentíssimo Senhor Desembargador MILTON FERNANDES DE SOUZA, Presidente, submeteu para aprovação a Ata da 35ª Sessão, realizada em 16/10/2017, previamente distribuída eletronicamente aos Senhores Desembargadores. Não impugnada, foi aprovada sem ressalvas.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Deixou de compor o quórum o Excelentíssimo Senhor Desembargador FERDINALDO DO NASCIMENTO.

Após, foram submetidos à votação os processos constantes da pauta judicial:

4. 0063996-11.2016.8.19.0000

CLASSE	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO DO MP (PECAS DE INFORMACAO)
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REMTTE	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INFORMADO	BRUNO LAVORATO MOREIRA LOPES
ADVOGADO	JORGE VACITE FILHO
ADVOGADO	MOACIR PESSOA DE ARAUJO
ADVOGADO	LUIZ CLÁUDIO BARBOSA BEZERRA DE MENEZES

Por maioria de votos, rejeitou-se a denúncia, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Vencidos os Exmos. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO e DES. TERESA ANDRADE. Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. FABIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA e DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA.

Usaram da palavra o Dr. Alexandre Marinho, Procurador de Justiça, e o Dr. Moacir Pessoa de Araújo, pelo informado.

O Desembargador CUSTÓDIO DE BARROS TOSTES deixou os trabalhos após o julgamento deste feito.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Elisabete Filizzola Assunção assumiu a Presidência em razão do impedimento do Excelentíssimo Senhor Desembargador Milton Fernandes de Souza para atuar no feito abaixo.

5. 0020021-02.2017.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REPDO	EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ	HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO
ADVOGADO	HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO
PROC.ALERJ	DENISE SETSUKO OKADA AHMED
ADVOGADO	DENISE SETSUKO OKADA AHMED





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

LEGISL. LEI Nº 7457 DO ANO 2016 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS

Por maioria de votos, concedeu-se a liminar, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. FABIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Usaram da palavra o Dr. Luiz Felipe Sampaio, pelo Representante e a Dra. Fatima Maria Amaral, pela ALERJ.

Neste momento, pela Presidência foi anunciado o adiamento dos feitos abaixo de relatoria do Desembargador Custódio de Barros Tostes.

6. 0061322-60.2016.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. ANDRE HERMANNY TOSTES
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
PROC.CAMARA CLAUDIA RIVOLLI THOMAS DE SÁ
ADVOGADO CLAUDIA RIVOLLI THOMAS DE SÁ
LEGISL. LEI Nº 5627 DO ANO 2013 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS

Adiado.

7. 0061486-25.2016.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. ANDRE HERMANNY TOSTES
PROC.MUNIC. FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO
REPDO MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
PROC.CAMARA SÉRGIO ANTÔNIO FERRARI FILHO
ADVOGADO SÉRGIO ANTÔNIO FERRARI FILHO
LEGISL. LEI Nº 5714 DO ANO DE 2014 DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS

Adiado.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

8. 0060121-33.2016.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (CONFLITO DE COMPETENCIA)
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES
ORIGEM CAMPOS DOS GOYTACAZES 5º VARA CIVEL
SUSCTE EGRÉGIA 10ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGRÉGIA 25ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EMBARGANTE REDECARD S A
ADVOGADO EDUARDO AUGUSTO PENTEADO
ADVOGADO DIEGO LEME DE MORAIS
INTERESSADO BIOS TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA ME
ADVOGADO MARCELO ENES SANGUEDO
ADVOGADO MARIANA SOUZA OLIVEIRA LONTRA COSTA

Adiado.

9. 0068077-37.2015.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (ACAO RESCISORIA)
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGADO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ROBERTA MONNERAT ALVES
PROC. EST. LUCIA LEA GUIMARÃES TAVARES
EMBARGANTE ALCIREMA DA SILVA LIMA
ADVOGADO ILIAN NUNES VIEIRA
ADVOGADO LUIS ALBERTO MENDONCA MEATO

Adiado.

Em continuação ao julgamento dos feitos da pauta foi chamado para votação o processo abaixo.

10. 0064636-48.2015.8.19.0000

CLASSE AGRAVO INTERNO (EMBARGOS A EXECUCAO - CÍVEL)
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. MARCIO BRUNO MILECH
AGTE MARCUS HENRIQUE DE OLIVEIRA ALVES
ADVOGADO ROBSON GOMES CARRILHO

Em continuação de julgamento, o Desembargador NAGIB SLAIBI FILHO, em voto vista, deu provimento ao recurso, restando o seguinte resultado final: Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator.

Vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURÍCIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO E DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

11. 0043350-82.2013.8.19.0000

CLASSE AGRADO INTERNO (ACAO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINARIO)
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. LUIZ ZVEITER
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGDO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGTE ELIO GITELMAN FISCHBERG
ADVOGADO ELIO GITELMAN FISCHBERG
DEF.PUBLICO DEFENSOR PÚBLICO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. FABIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA e DES. MAURO PEREIRA MARTINS.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Declarou impedimento o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Presente o Dr. Rogério Rabe, pelo réu.

12. 0044305-11.2016.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE)
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGADO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. ANDRE HERMANNY TOSTES
ADVOGADO ANDRE HERMANNY TOSTES
PROC.MUNIC. FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO
ADVOGADO FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO
EMBARGANTE MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
PROC.CAMARA SÉRGIO ANTÔNIO FERRARI FILHO
ADVOGADO SÉRGIO ANTÔNIO FERRARI FILHO
LEGISL. LEI Nº 5961 DO ANO DE 2015 DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. FABIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA e DES. MAURO PEREIRA MARTINS. Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Presente o Dr. Victor Gustavo dos Santos Ladeira, pelo embargante.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ ZVEITER deixou de compor o quórum neste momento.

13. 0066219-34.2016.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (ACAO RESCISORIA)
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	JEANETTE CACHO RIOS
ADVOGADO	LILIANE BARBOSA DE ANDRADE MELO
ADVOGADO	HELENA MOREIRA ALVES
ADVOGADO	CLAUDIA DE CARVALHO
EMBARGADO	SONIA MARIA PIRES DA CUNHA
ADVOGADO	VILMA LOCH
ADVOGADO	THOMÉ ERNESTO DA FONSECA COSTA
EMBARGADO	KRYSTINA KRZYWDA
EMBARGADO	ESPOLIO DE IWAN SOPINKA REP/P/S/INV
ADVOGADO	REGIS WILSON TOGNONI
ADVOGADO	REGIS WILSON TOGNONI

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. FABIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA e DES. MAURO PEREIRA MARTINS. Presentes a Dra. Claudia de Carvalho, pelo embargante e o Dr. Leonardo E. da Silva, pelo embargado.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Elisabete Filizzola Assunção assumiu a Presidência em razão do impedimento do Excelentíssimo Senhor Desembargador Milton Fernandes de Souza para atuar no feito abaixo.

14. 0035546-58.2016.8.19.0000

CLASSE	MANDADO DE INJUNCAO
PRESIDENTE	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPTE CRISTIANE CARDOSO GONÇALVES DE SOUZA
ADVOGADO CARLOS FERNANDO DOS SANTOS AZEREDO
IMPDO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FELIPE DERBLI C. BAPTISTA

Por unanimidade, denegou-se a ordem, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Fará Declaração de voto o Exmo. Desembargador NAGIB SLAIBI FILHO.
Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.
Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. FABIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA e DES. MAURO PEREIRA MARTINS.
Impedido o Exmo. Sr. DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, Presidente.

15. 0042629-91.2017.8.19.0000

CLASSE AGRAVO INTERNO (SUSPENSAO DE EXECUCAO DE SENTENCA)
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
ORIGEM TERESOPOLIS 3ª VARA CIVEL
AGDO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS
PROC.MUNIC. ANDRÉ LUIZ MALUF CHAVES
ADVOGADO ANDRÉ LUIZ MALUF CHAVES
AGTE ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS - AAPMT
ADVOGADO FRANCISCO FABRÍCIO BRAGA DINIZ
INTERESSADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS TERESÓPOLIS PREV
ADVOGADO LUZIA MARTHA ROSA CORRÊA

Por maioria de votos, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.
Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.
Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. FABIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.
Presente o Dr. Francisco Fabrício Braga, pelo agravante.

16. 0019730-36.2016.8.19.0000





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CLASSE AGRAVO INTERNO (SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA)
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
ORIGEM CENTRAL DE ACESSORAMENTO FAZENDÁRIO
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGDO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDÊNCIA
PROC. EST. LUCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES
REQUERIDO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGTE ASSOCIAÇÃO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ADEPOL/RJ
ADVOGADO NELSON RIBEIRO ALVES FILHO
ADVOGADO VITOR GUEDES CAVALCANTI

Por maioria de votos, deu-se parcial provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. FABIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

17. 0010096-79.2017.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANÇA - CPC
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
IMPETRANTE EMERSON FRANCO ROCHA
ADVOGADO RENATA ROGAR
ADVOGADO VITOR GUEDES CAVALCANTI
ADVOGADO NELSON RIBEIRO ALVES FILHO
IMPETRADO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IMPETRADO ILMO SR PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDÊNCIA
IMPETRADO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PROC. EST. ANDRÉA BRAGA PEIXOTO

Por unanimidade, concedeu-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. FABIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

OTAVIO RODRIGUES e DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

18. 0025885-21.2017.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE GESSICA SILVA DA CRUZ
ADVOGADO DEFENSOR PÚBLICO
IMPETRADO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IMPETRADO EXMO SR SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por maioria de votos, rejeitou-se a preliminar de ilegitimidade passiva do Governador, vencidos os Exmos. DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO AMADO, DES. FABIO DUTRA, DES. CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE. No mérito, por unanimidade, concedeu-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. FABIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

19. 0015539-60.2007.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPTE FABIANO JOSÉ FIGUEIRA ARAÚJO DE BARROS; ANTONIO MANOEL FIGUEIRA ARAÚJO DE BARROS E MARIA DA GUIA FIGUEIRA ARAÚJO DE BARROS, SUCESSORES DE JOSÉ ARAÚJO DE BARROS NETTO
ADVOGADO CRISTIANO DA COSTA DE MORAES
ADVOGADO LUCIANA GUSMÃO DE SOUZA GOUVÊA
ADVOGADO EDUARDO DE SOUZA GOUVEA
ADVOGADO LUIZ DE SOUZA GOUVÊA
IMPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. JULIANA REIS VIEIRA

Por unanimidade, concedeu-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. FABIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA,





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

20. 0065933-56.2016.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. ANDRE HERMANNY TOSTES
PROC.MUNIC. FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO
REPDO MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
PROC.CAMARA SÉRGIO ANTÔNIO FERRARI FILHO
ADVOGADO SÉRGIO ANTÔNIO FERRARI FILHO
LEGISL. LEI NR 5956 DO ANO DE 2015, ARTIGO 2º DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

Por maioria, julgou-se procedente o pedido nos termos do voto do Desembargador CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

Vencidos os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO, Relator, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA e DES. MAURO PEREIRA MARTINS.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. FABIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. OTAVIO RODRIGUES.

Assumiu a Presidência a Excelentíssima Senhora Desembargadora ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, 1ª Vice-Presidente.

21. 0017185-56.2017.8.19.0000

CLASSE RECLAMACAO
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
RECLAMANTE SPE 23 GLOBAL PRÊMIO BORA ITABORAÍ EMPREENDIMENTOS SA
ADVOGADO GUSTAVO MOURA AZEVEDO NUNES
ADVOGADO GUSTAVO PINHEIRO GUIMARÃES PADILHA
RECLAMADO EGRÉGIA 27ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO ECIO RIBEIRO
ADVOGADO MARCELO DE ANDRADE TAPAI

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido, nos termos do voto do





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.
Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. FABIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA e DES. MAURO PEREIRA MARTINS.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO deixou de compor o quórum a partir deste momento.

22. 0027716-07.2017.8.19.0000

CLASSE PROCESSO ADMINISTRATIVO
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REQTE EXMO SR DESEMBARGADOR DIRETOR GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS E DEBATES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA CEDES

Por unanimidade, rejeitaram-se todas as propostas, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.
Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. FABIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. OTAVIO RODRIGUES.

23. 0024909-82.2015.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (ACAO RESCISORIA)
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO E COMUNICACAO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PRODERJ
PROC. EST. ROBERTA MONNERAT ALVES
PROC. EST. ANTONIO DE FIGUEIREDO MURTA FILHO
ADVOGADO ANTONIO DE FIGUEIREDO MURTA FILHO
EMBARGADO SIDNEY MARQUES BARROS
ADVOGADO ANDRÉA MONTEIRO GAMELEIRO

Por unanimidade, acolheu-se parcialmente os Embargos de declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.
Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. FABIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA e DES. MAURO PEREIRA MARTINS.

Impedido a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Na sequência, a Excelentíssima Senhora Desembargadora ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, 1ª Vice-Presidente, anunciou a retirada de pauta dos processos número 0038078-68.2017.8.19.0000, 0036257-29.2017.8.19.0000 e 0030104-77.2017.8.19.0000. Em seguida foi anunciado para julgamento o feito abaixo.

24. 0031449-78.2017.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (RECURSO ADMINISTRATIVO)
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. OTAVIO RODRIGUES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE RENATO TRISTAO MACHADO JUNIOR
ADVOGADO RENATO TRISTAO MACHADO JUNIOR
EMBARGADO ANDREA GONÇALVES DUARTE JOANES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. OTAVIO RODRIGUES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. FABIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

25. 0046541-96.2017.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE EGRÉGIA 18ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGRÉGIA 25ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO PARAISO IMÓVEIS
ADVOGADO GERALDO JOSE GUEDES JUNIOR
INTERESSADO MARCOS DONATO ALVES
ADVOGADO DANIEL MACHADO DE BARCELOS
INTERESSADO EDSON DA SILVA LAGOA

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA INES DA PENHA





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. FABIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

26. 0043501-09.2017.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE EGRÉGIA 27ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGRÉGIA 8ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO VALDELUCIA SILVA DOS REIS
ADVOGADO LUIS ALBERTO FERNANDES NOGUEIRA
INTERESSADO CASA E VIDEO RIO DE JANEIRO S/A
ADVOGADO ARMANDO MICELI FILHO

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. FABIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

27. 0044373-24.2017.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE EGRÉGIA 27ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGRÉGIA 10ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO PRISCILA FARIA LOPES
INTERESSADO BELIEVE MODAS
ADVOGADO EZEQUIEL DAS CHAGAS
INTERESSADO RACHEL CUNHA DA SILVA
ADVOGADO DEFENSOR PÚBLICO
INTERESSADO R CATGIRL CONFECÇÕES

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA INES DA PENHA





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. FABIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

28. 0049929-07.2017.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE EGRÉGIA 27ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGRÉGIA 6ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO LINX SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
ADVOGADO ALEXANDRE MARS CARNEIRO
INTERESSADO SALYSH - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
ADVOGADO DIOGO MAGALHAES DOS SANTOS
ADVOGADO DANILO CORREA FRANCA
ADVOGADO BRUNO RIBEIRO DO ROSARIO RANGEL

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. FABIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Impedido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

29. 0021821-65.2017.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE EGRÉGIA 27ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGRÉGIA 20ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO WAGNER CUROPOS SYLVESTRE
ADVOGADO CLÁUDIO RICARDO MARQUES SA LEITE
INTERESSADO ANDRE LUIZ LOURENÇO RODRIGUES
ADVOGADO MARCELLA DE MENDONÇA FERREIRA

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. FABIO DUTRA e DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT.

30. 0010449-56.2016.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE EGRÉGIA 26ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGRÉGIA 3ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO BANCO BRADESCO S.A
ADVOGADO Dra. MARIA LUCILIA GOMES
INTERESSADO SCAB COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. FABIO DUTRA e DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT.

31. 0012250-70.2017.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE EGRÉGIA 15ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGRÉGIA 25ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO CARDEAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
INTERESSADO MDL REALTY INCORPORADORA S A
ADVOGADO MARCILIO AFONSO LUSTOSA VIEIRA
INTERESSADO ROBERTA DOMINGOS RODRIGUES
ADVOGADO RAFAELA ESPINOLA DE CARVALHO
ADVOGADO MURILO ESTEVES DE CARVALHO

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO BRANDAO DE





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. FABIO DUTRA e DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador REINALDO PINTO ALBERTO FILHO reportando-se à solicitação feita, no início desta sessão, pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, reiterou sua posição de que só aceitaria a extinção das Câmaras Especializadas caso o Órgão Especial voltasse a receber metade da distribuição, em vez de 2/3.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora ODETE KNAACK DE SOUZA solicitou fosse revista a compensação de plantão, uma vez que não pode haver igual tratamento para o plantão de 24 horas nos fins de semana e o noturno, de apenas 12 horas, no meio da semana.

Nada mais havendo para ser julgado, a Excelentíssima Senhora Desembargadora ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, 1ª Vice-Presidente, no exercício da Presidência, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão de julgamento às 17:24 horas. Lavrada esta ata, na forma do artigo 62 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, tendo como base as informações do Sistema eJUD, as anotações feitas durante a sessão e o conteúdo das mídias digitais.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2017.

Desembargador **MILTON FERNANDES DE SOUZA**
Presidente

Regineide Anete Reis
Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Aprovada sem ressalvas na sessão do dia 13 / 11 / 2017.

